

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 5925 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 801, de 22 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo n° 12.325/2018,

## **DECRETA**:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 60.000,00* (sessenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
448	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	50.000,00
451	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	5.000,00
456	20.20.12.364.0021.2.078	100 - RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Fundação Universitária de Itaperuna	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	5.000,00
						TOTAL	60.000,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
471	20.20.12.364.0206.2.210	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Pós Graduação em Treinamento Desportivo e Fisiologia	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	50.000,00
472	20.20.12.364.0207.2.051	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Pós Graduação em Treinamento Desportivo e Fisiologia	Fundação Universitária de Itaperuna - FUNITA	10.000,00
						TOTAL	60.000,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 17 de agosto de 2018.